



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Geise Daniele Ribeiro Barros
Assessora
Juiz de Fora Previdência
JFPREV

Ofício Nº 1993/2022-DE abd

Juiz de Fora, 07 de junho de 2022.

Ilmo. Sr.
Marco Pícoli
Diretor de Gestão Previdenciária JF PREV
Av. Barão do Rio Branco, 2390 , 18º andar - Centro
Juiz de Fora/MG

Assunto: **Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto - Mensagem 4.512/2022**

Senhor Diretor,

Estando em tramitação nesta Casa Legislativa, o Projeto oriundo da Mensagem do Executivo nº 4.512/2022 (cópia anexa), vimos transcrever o Parecer exarado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, em 6 de junho de 2022:

"Trata-se de Mensagem do Executivo nº 4.512/2022, que encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre a autorização para concessão de reajuste dos vencimentos dos servidores da educação básica do magistério municipal, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que "Regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica". Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso II, alínea "a", compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira emitir pareceres sobre proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidade para os órgãos administrativos municipais. Diante disso, após a reunião da comissão, manifestamos ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos, registrando o não comparecimento do Secretário de Planejamento do Território e Participação Popular e da Secretária da Fazenda na reunião do dia 3/6/22, a justificar uma nova reunião técnica, conforme manifestado em concordância pelo Secretário de Recursos Humanos, presente na reunião. Assim, diante da importância da matéria e seus reflexos orçamentários e financeiros, inclusive, na previdência municipal, a Comissão entende que a ausência dos convidados na reunião, prejudicou os esclarecimentos da matéria, a justificar o reagendamento da reunião, a qual requer, para o dia 10/6/2022, às 8h30min, na sala "Asa Delta", e que seja oficiado o Secretário de Planejamento do Território e Participação Popular, a Secretária da Fazenda e o Secretário de Recursos Humanos, bem como a Diretora Presidente do JFPREV e o Diretor de Gestão Previdenciária, para que compareçam a reunião da Comissão e que apresentem os esclarecimentos técnicos, orçamentário e financeiro, sob o reajuste dos vencimentos dos servidores

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL

A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/verificador, código verificador: 49723



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

da educação básica do magistério municipal, a fim de que a Comissão possa dar parecer no prazo regimental."

Atenciosamente,

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora





CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 1994/2022-DE abd

Juiz de Fora, 07 de junho de 2022.

Ilma. Sra.

Maria Conceição Aparecida da Costa

Diretora Presidente JF PREV

Av. Barão do Rio Branco, 2390 , 18º andar - Centro

Juiz de Fora/MG

Geise Daniele Ribeiro Barros
Assessora
Juiz de Fora Previdência
JFPREV

Assunto: **Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto - Mensagem 4.512/2022**

Senhora Diretora,

Estando em tramitação nesta Casa Legislativa, o Projeto oriundo da Mensagem do Executivo nº 4.512/2022 (cópia anexa), vimos transcrever o Parecer exarado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, em 6 de junho de 2022:

"Trata-se de Mensagem do Executivo nº 4.512/2022, que encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre a autorização para concessão de reajuste dos vencimentos dos servidores da educação básica do magistério municipal, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que "Regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica"". Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso II, alínea "a", compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira emitir pareceres sobre proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidade para os órgãos administrativos municipais. Diante disso, após a reunião da comissão, manifestamos ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos, registrando o não comparecimento do Secretário de Planejamento do Território e Participação Popular e da Secretária da Fazenda na reunião do dia 3/6/22, a justificar uma nova reunião técnica, conforme manifestado em concordância pelo Secretário de Recursos Humanos, presente na reunião. Assim, diante da importância da matéria e seus reflexos orçamentários e financeiros, inclusive, na previdência municipal, a Comissão entende que a ausência dos convidados na reunião, prejudicou os esclarecimentos da matéria, a justificar o reagendamento da reunião, a qual requer, para o dia 10/6/2022, às 8h30min, na sala "Asa Delta", e que seja oficiado o Secretário de Planejamento do Território e Participação Popular, a Secretária da Fazenda e o Secretário de Recursos Humanos, bem como a Diretora Presidente do JFPREV e o Diretor de Gestão Previdenciário, para que compareçam a reunião da Comissão e que apresentem os esclarecimentos técnicos, orçamentário e financeiro, sob o reajuste dos vencimentos dos servidores da educação básica do magistério municipal, a fim de que a Comissão possa dar parecer no prazo regimental."

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL

A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camara.jf.mg.gov.br/verificador, código verificador: 49721



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Atenciosamente,

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora





CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 1995/2022-DE abd

Juiz de Fora, 07 de junho de 2022.

Ilmo. Sr.

Rogério José Lopes de Freitas
Secretário de Administração e Recursos Humanos
Avenida Brasil, 2001 , 8º andar - Centro
Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Assunto: **Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto - Mensagem 4512/2022**

Senhor Secretário,

Estando em tramitação nesta Casa Legislativa, o Projeto oriundo da Mensagem do Executivo nº 4.512/2022 (cópia anexa), vimos transcrever o Parecer exarado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, em 6 de junho de 2022:

"Trata-se de Mensagem do Executivo nº 4.512/2022, que encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre a autorização para concessão de reajuste dos vencimentos dos servidores da educação básica do magistério municipal, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que "Regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica"". Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso II, alínea "a", compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira emitir pareceres sobre proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidade para os órgãos administrativos municipais. Diante disso, após a reunião da comissão, manifestamos ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos, registrando o não comparecimento do Secretário de Planejamento do Território e Participação Popular e da Secretária da Fazenda na reunião do dia 3/6/22, a justificar uma nova reunião técnica, conforme manifestado em concordância pelo Secretário de Recursos Humanos, presente na reunião. Assim, diante da importância da matéria e seus reflexos orçamentários e financeiros, inclusive, na previdência municipal, a Comissão entende que a ausência dos convidados na reunião, prejudicou os esclarecimentos da matéria, a justificar o reagendamento da reunião, a qual requer, para o dia 10/6/2022, às 8h30min, na sala "Asa Delta", e que seja oficiado o Secretário de Planejamento do Território e Participação Popular, a Secretária da Fazenda e o Secretário de Recursos Humanos, bem como a Diretora Presidente do JFPREV e o Diretor de Gestão Previdenciário, para que compareçam a reunião da Comissão e que apresentem os esclarecimentos técnicos, orçamentário e financeiro, sob o reajuste dos vencimentos dos servidores

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL

A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/verificador, código verificador: 49720

1/2

Recebi em
07/06/22
Marina
16h43



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

da educação básica do magistério municipal, a fim de que a Comissão possa dar parecer no prazo regimental."

Atenciosamente,

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora





CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 1996/2022-DE abd

Juiz de Fora, 07 de junho de 2022.

Ilma. Sra.
Fernanda Finotti
Secretária de Fazenda - SF
Av. Brasil, 2001 , 3º andar - Centro
Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Assunto: **Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto - Mensagem 4.512/2022**

Senhora Secretária,

*Recebi em
07/06/22
16:55
Bianca Campbell*

Estando em tramitação nesta Casa Legislativa, o Projeto oriundo da Mensagem do Executivo nº 4.512/2022 (cópia anexa), vimos transcrever o Parecer exarado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, em 6 de junho de 2022:

"Trata-se de Mensagem do Executivo nº 4.512/2022, que encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre a autorização para concessão de reajuste dos vencimentos dos servidores da educação básica do magistério municipal, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que "Regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica"". Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso II, alínea "a", compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira emitir pareceres sobre proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidade para os órgãos administrativos municipais. Diante disso, após a reunião da comissão, manifestamos ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos, registrando o não comparecimento do Secretário de Planejamento do Território e Participação Popular e da Secretária da Fazenda na reunião do dia 3/6/22, a justificar uma nova reunião técnica, conforme manifestado em concordância pelo Secretário de Recursos Humanos, presente na reunião. Assim, diante da importância da matéria e seus reflexos orçamentários e financeiros, inclusive, na previdência municipal, a Comissão entende que a ausência dos convidados na reunião, prejudicou os esclarecimentos da matéria, a justificar o reagendamento da reunião, a qual requer, para o dia 10/6/2022, às 8h30min, na sala "Asa Delta", e que seja oficiado o Secretário de Planejamento do Território e Participação Popular, a Secretária da Fazenda e o Secretário de Recursos Humanos, bem como a Diretora Presidente do JFPREV e o Diretor de Gestão Previdenciário, para que compareçam a reunião da Comissão e que apresentem os esclarecimentos técnicos, orçamentário e financeiro, sob o reajuste dos vencimentos dos servidores

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL

A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/verificador, código verificador: 49719



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

da educação básica do magistério municipal, a fim de que a Comissão possa dar parecer no prazo regimental".

Atenciosamente,

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora





CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 1997/2022-DE abd

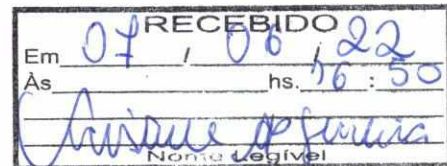
Juiz de Fora, 07 de junho de 2022.

Ilmo. Sr.

Martvs Antonio Alves das Chagas
Secretaria de Planejamento Territorial e Participação Popular (SEPPOP)
Avenida Brasil, 2001, 5º andar - Centro
Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Assunto: **Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto - Mensagem 4.512/2022**

Senhor Secretário,



Estando em tramitação nesta Casa Legislativa, o Projeto oriundo da Mensagem do Executivo nº 4.512/2022 (cópia anexa), vimos transcrever o Parecer exarado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, em 6 de junho de 2022:

"Trata-se de Mensagem do Executivo nº 4.512/2022, que encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre a autorização para concessão de reajuste dos vencimentos dos servidores da educação básica do magistério municipal, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que "Regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica"". Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso II, alínea "a", compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira emitir pareceres sobre proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidade para os órgãos administrativos municipais. Diante disso, após a reunião da comissão, manifestamos ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos, registrando o não comparecimento do Secretário de Planejamento do Território e Participação Popular e da Secretária da Fazenda na reunião do dia 3/6/22, a justificar uma nova reunião técnica, conforme manifestado em concordância pelo Secretário de Recursos Humanos, presente na reunião. Assim, diante da importância da matéria e seus reflexos orçamentários e financeiros, inclusive, na previdência municipal, a Comissão entende que a ausência dos convidados na reunião, prejudicou os esclarecimentos da matéria, a justificar o reagendamento da reunião, a qual requer, para o dia 10/6/2022, às 8h30min, na sala "Asa Delta", e que seja oficiado o Secretário de Planejamento do Território e Participação Popular, a Secretária da Fazenda e o Secretário de Recursos Humanos, bem como a Diretora Presidente do JFPREV e o Diretor de Gestão Previdenciário, para que compareçam a reunião da Comissão e que apresentem os esclarecimentos técnicos, orçamentário e financeiro, sob o reajuste dos vencimentos dos servidores

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL

1/2

A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camara.jf.mg.gov.br/verificador, código verificador: 49715



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

da educação básica do magistério municipal, a fim de que a Comissão possa dar parecer no prazo regimental".

Atenciosamente,

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

